



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-NGO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO E A EMPRESA GARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o Município de Santarém com a interveniência do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS – NGO, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.182.233/0031-91, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Chicre Bitar Pinheiro, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/ NGO – Decreto nº 032/2014-SEMAD, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a firma, GARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. Flávio Roberto Garmona Cabrera, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “ACRESCIMO E DECRESCIMOS DE SERVIÇOS NAS OBRAS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”, com as estipulações seguintes:

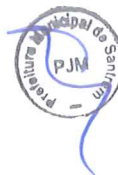
CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Clausula Terceira, DO VALOR, do Contrato nº 056/2012/SEMINF/NGO, para acréscimos e decréscimos de serviços, com amparo legal na alínea b, do inciso I, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico, Nota Técnica e autorização da CAIXA.

1.2. A presente alteração é proveniente do TAC REPROGRAMAÇÃO, acréscimos e decréscimos de serviços, aprovados pela GIGOV/TR, face aos motivos e justificativas constantes no processo e planilhas em anexo.

CLÁUSULA II. DO VALOR:

2.1- O valor do Contrato nº 056/2012-SEMINF/NGO e aditivos, é de R\$ 31.749.732,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0031-91 Av. Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400
SANTARÉM – PARÁ

(Trinta um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). O TAC REPROGRAMAÇÃO apresenta o acréscimo de R\$ 5.661.736,15 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) e decréscimo de R\$ 5.718.961,04 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos). O valor da obra é de R\$ 31.692.507,51 (Trinta um milhões, seiscentos e noventa e dois mil; quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), com um saldo de contrato de R\$ 57.224,89 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). O valor do Contrato fica inalterado R\$ 31.749.732,40 (Trinta um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

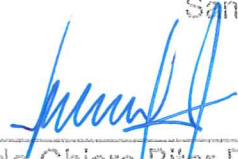
CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo entra vigor na data de sua assinatura.

4.2. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural do NGO, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura, e no Diário Oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 10 de junho de 2016.


Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral do NGO
Decreto 032/2014- SEMAD
CONTRATANTE


Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA

1 – Testemunha:	_____	CPF	_____
Endereço:	_____		_____
2 – Testemunha:	_____	CPF	_____
Endereço:	_____		_____